



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 020/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2024
PROCESSO Nº 15/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024, no Estado de Santa Catarina, através Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça VI de Novembro, nº 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000, na cidade de Governador Celso Ramos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.892.373/0001-89, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2024, processo administrativo n.º 15/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **EONIX COMERCIAL EIRELI LTDA** estabelecida no endereço **Rua João Adalgisio Philippi, 570 – Fazenda Santo Antônio**, na cidade de **São José**, no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ de nº **05.937.672/0001-41**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). EVANDRO MARCOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 909.136.399-15, RG 2786473 SSP-SC, endereço eletrônico comercial@eonixcomercial.com.br, Fone/Fax: (48) 3094-7211, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e também no Decreto Municipal que rege sobre o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE ARTESANATO E MÁQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER GRUPOS DE MÃES E IDOSOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, especificado no Termo de Referência e seus Anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	EONIX COMERCIAL EIRELI LTDA – Rua João Adalgisio Philippi, 570 – Fazenda Santo Antônio
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TR	CNPJ: 05.937.672/0001-41				
LOTE 1					
Nº do item	Especificação	Unid	Quantid	Valor Unitário do item R\$	Valor total do item R\$
1	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor branco. -Marca: Anchor	UN	94	4,00	376,00
2	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor preto. -Marca: Anchor	UN	94	4,00	376,00
3	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor musgo. -Marca: Anchor	UN	94	4,00	376,00
4	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor rosa. -Marca: Anchor	UN	94	4,00	376,00
5	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor bege. -Marca: Anchor	UN	94	4,00	376,00
6	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor creme. -Marca: Anchor.	UN	94	4,00	376,00
7	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor lavanda. -Marca: Anchor	UN	94	4,00	376,00
8	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8	UN	94	4,00	376,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	metros e 1,9 gramas. Cor vermelha. - Marca: Anchor Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor azul ceu. -Marca: Anchor	UN	94	4,00	376,00
10	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor cinza. -Marca: Anchor	UN	94	4,00	376,00
11	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor branco. -Marca: Najjar	UN	13	11,00	143,00
12	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor rosa bebe. -Marca: Najjar	UN	13	11,00	143,00
13	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor azul bebe. -Marca: Najjar	UN	13	11,00	143,00
14	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor lavanda. -Marca: Najjar	UN	13	11,00	143,00
15	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor vermelho. -Marca: Najjar	UN	13	11,00	143,00
16	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor verde militar. -Marca: Najjar	UN	13	11,00	143,00
17	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor pêssego. -Marca: Najjar	UN	13	11,00	143,00
18	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor perola. -Marca: Najjar	UN	13	11,00	143,00
19	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor dourado. -Marca: Najjar	UN	13	11,00	143,00
20	PANO DE PRATO com BAINHA IDEAL PARA PINTURA.Tamanho exato de 55x75cm, 100% algodão, batida 14/1, peso 90gramas engolamado, na cor BRANCA. -Marca: LD Tecelagem	UND	400	9,00	3.600,00
21	Toalha felpuda de banho para bordar ponto cruz. Tamanho 67cm x 1,40m cruz- com composição: 97% de algodão 3% poliéster gramatura: 400 gramas/m². toalha de vera conter barra para bordar ponto cruz de étamine - 60 pontos. Não formar bolinhas (tratamento anti piling) - alta maciez e conforto. Nas cores pasteis: branca, rosa claro, creme, verde claro, azul claro e lilás. -Marca: Karsten	UN	400	25,00	10.000,00
22	Tecido tule bordado, rosas com perola na cor verde petróleo. -Marca: Golden	UN	8	20,00	160,00
23	Tecido lorex trabalhada onda 150x100 180m². -Marca: Golden	UN	8	16,00	128,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24	Toalha de rosto 100% algodão. Peso/m ² - 400 gramas com composição: 97 % algodão 3% poliéster gramatura 400 gramas/m ² . toalha devera conter barra para borda ponto cruz de étamine - 60 pontos. Não forma bolinhas (tratamento anti piling) - alti maciez e conforto. Nas cores pasteis: branca, rosa claro, creme, verde claro, azul claro e lilás. - Marca: Karsten	UN	400	16,30	6.520,00
25	Renda guipure poliéster, comprimento 13,7m. cor Craft. -Marca: Círculo	UN	13	26,00	338,00
26	Renda guipure 5 cm poliéster, comprimento 13,7m. cor rosa. - Marca: Círculo	UN	13	35,00	455,00
27	Renda guipure 5 cm poliéster, comprimento 13,7m. cor creme. - Marca: Círculo	UN	13	35,00	455,00
28	Barbante nº 06 400 gramas - composição: 100% algodão. Cor cru. -Marca: Círculo	UN	54	23,00	1.242,00
29	Barbante nº 06 400 gramas -composição: 100% algodão. Cor verde musgo. -Marca: Círculo	UN	54	23,00	1.242,00
30	Barbante nº 06 400 gramas - composição: 100% algodão. Cor vermelho. - Marca: Supremo	UN	54	23,00	1.242,00
31	Barbante nº 06 400 gramas - composição: 100% algodão. Cor branco. - Marca: Supremo	UN	54	23,00	1.242,00
32	Barbante natural brilho nº 04. 700 gramas - composição: 100% algodão cor ouro. - Marca: Círculo	UN	54	39,00	2.106,00
33	Barbante natural brilho nº 04. 700 gramas - composição: 100% algodão cor prata. - Marca: Círculo	UN	54	20,00	1.080,00
34	Barbante nº 06 1.8 quilos composição: 85% algodão 15% outras fibras cor vermelha. -Marca: Círculo	UN	54	38,00	2.052,00
35	Barbante nº 06 1.8 quilos composição: 85% algodão 15% outras fibras cor cru. - Marca: Círculo	UN	54	38,00	2.052,00
36	Barbante nº 06 1.8 quilos composição: 85% algodão 15% outras fibras cor preto. -Marca: Círculo	UN	54	38,00	2.052,00
37	Barbante nº 06 1.8 quilos composição: 85% algodão 15% outras fibras cor bordo. -Marca: Círculo	UN	54	46,00	2.484,00
38	Barbante nº 06 1.8 quilos composição: 85% algodão 15% outras fibras cor	UN	54	46,00	2484,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	branco. -Marca: Círculo				
39	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7 metros cor rosa. -Marca: NYBC	UN	27	22,00	594,00
40	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7 metros cor branco. -Marca: NYBC	UN	27	22,00	594,00
41	Bordado inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7 metros cor branco. - Marca: NYBC	UN	27	29,00	783,00
42	Bordado inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7 metros cor rosa. - Marca: NYBC	UN	27	29,00	783,00
43	Tecido com 140 de largura étamine ponto cruz. -Marca: Círculo	M	130	42,00	5.460,00
44	Tecido com 140 de largura étamine vagonite normal. -Marca: Círculo	M	130	42,00	5.460,00
45	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor branco. -Marca: Círculo	UN	65	18,00	1.170,00
46	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor off White. -Marca: Círculo	UN	65	18,00	1.170,00
47	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor off White 147. Cor porcelana. - Marca: Círculo	UN	65	18,00	1.170,00
48	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor creme. -Marca: Círculo	UN	65	18,00	1.170,00
49	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor terra cota. -Marca: Círculo	UN	65	18,00	1.170,00
50	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor rubi. -Marca: Círculo	UN	65	18,00	1.170,00
51	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor PITAYA. -Marca: Círculo	UN	65	18,00	1.170,00
52	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor preto. -Marca: Círculo	UN	65	18,00	1.170,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor musgo. -Marca: Círculo.	UN	65	18,00	1.170,00
54	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor Hortência. -Marca: Círculo	UN	65	18,00	1.170,00
55	TECIDO FRALDA 70 X70. -Marca: Ventex	M	130	22,00	2.860,00
56	Tecido de Cueiro CORES VARIADAS. - Marca: Ventex	M	130	19,00	2.470,00
57	Tesoura para bordar passarinho em aço inoxidável tamanho 9,3cm. -Marca: Círculo	UN	65	9,90	643,50
58	Kit com 5 unidades de bastidor de bambu com qualidade e durabilidade.Medidas 13 cm, 16 cm,20 cm,24 cm e 27 cm. . - Marca: Colonial	UN	13	79,00	1.027,00
59	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº1,5. - Marca: Círculo	UN	13	48,00	624,00
60	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº1,75. - Marca: Círculo	UN	13	48,00	624,00
61	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº 2,0. - Marca: Círculo	UN	13	48,00	624,00
62	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº 3,5. - Marca: Círculo	UN	13	48,00	624,00
63	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº 4,5. - Marca: Círculo	UN	13	48,00	624,00
64	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº 5. -Marca: Círculo	UN	13	76,00	988,00
65	Agulha para bordado em ponto russo e passador número 15 composição plástico e alumínio, comprimento 11,6cm passador 15,8cm. -Marca: Círculo.	UN	53	39,00	2.067,00
66	Kit com 12 agulhas para costura em aço niquelado e tamanho variados. 2 unidades número 3/ 4 unidades número 6/ 4 unidades número 7/ 2 unidades número 8. -Marca: Círculo.	UN	53	39,00	2.067,00
67	Linha rendeira branca 100% algodão, 285 metros 8001, fio 84. -Marca: Círculo	UN	130	9,00	1.170,00
68	Linha para costura 1500 jardas, alto	UN	26	6,50	169,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite à utilização da linha em alta velocidade, podendo ser utilizada nos mais variáveis tipos de costura a máquina. Fio 120,129tex,100% poliéster comprimento 1371 cor branca. -Marca: Círculo				
69	Linha para costura 1500 jardas, alto resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite à utilização da linha em alta velocidade, podendo ser utilizada nos mais variáveis tipos de costura a máquina. Fio 120,129tex,100% poliéster comprimento 1371 cor preta -Marca: Círculo	UN	26	6,50	169,00
70	Linha para costura 1500 jardas, alto resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite à utilização da linha em alta velocidade, podendo ser utilizada nos mais variáveis tipos de costura a máquina. Fio 120,129tex,100% poliéster comprimento 1371 cor azul marinho -Marca: Círculo	UN	26	6,50	169,00
71	Bola colorida com 40 alfinetes de cabeça em aço e plástico, tamanho 3,6cm. - Marca: Lanmax	UN	130	9,00	1.170,00
72	Bolsa térmica Oxford com capacidade para 5 litros fechamento externo com velcro duplo com alça de mão reforçada com gravação a ser definida pela secretaria, medindo 17x22x14 na cor azul Royal. -Marca: Delta brindes	UN	13	30,00	390,00
73	Esqueeze plástico com tampa e bico em silicone, personalizado 550 ml na cor azul com 1 cor em ambos os lados, gravação em tonalidade forte sem falha gravação, conforme a arte a ser definida pela secretaria. -Marca: Delta brindes	UN	450	5,00	2.250,00
74	Estojo de nylon grosso na cor azul personalizado com 4 cores medindo 210x85x65 gravação conforme a arte a ser definida pela secretaria. -Marca: Delta brindes	UN	450	9,90	4.455,00
75	Toalha tamanho lavabo com barra personalizada em 4 cores gravação conforme a arte a ser definida pela secretaria. -Marca: Reisten	UN	450	9,00	4.050,00
VALOR TOTAL LOTE 1				R\$ 100.589,50	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 2

76	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor branco. -Marca: Anchor	UN	25	4,00	100,00
77	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor preto. -Marca: Anchor	UN	25	4,00	100,00
78	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor musgo. - Marca: Anchor	UN	25	4,00	100,00
79	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor rosa. -Marca: Anchor	UN	25	4,00	100,00
80	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor bege. -Marca: Anchor	UN	25	4,00	100,00
81	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor creme. -Marca: Anchor	UN	25	4,00	100,00
82	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor lavanda. -Marca: Anchor	UN	25	4,00	100,00
83	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor vermelha. - Marca: Anchor	UN	25	4,00	100,00
84	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne	UN	25	4,00	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor azul ceu. -Marca: Anchor				
85	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 - 236 tex. 100% algodão egípcio, gazado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso:8 metros e 1,9 gramas. Cor cinza. -Marca: Anchor	UN	25	4,00	100,00
86	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor branco. -Marca: Najjar	UN	4	11,00	44,00
87	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor rosa bebe. -Marca: Najjar	UN	4	11,00	44,00
88	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor azul bebe. -Marca: Najjar	UN	4	11,00	44,00
89	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor lavanda. -Marca: Najjar	UN	4	11,00	44,00
90	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor vermelho. -Marca: Najjar	UN	4	11,00	44,00
91	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor verde militar. -Marca: Najjar	UN	4	11,00	44,00
92	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor pêssego. -Marca: Najjar	UN	4	11,00	44,00
93	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor perola. -Marca: Najjar	UN	4	11,00	44,00
94	Fita de cetim número 00 com 100 metros cor dourado. -Marca: Najjar	UN	4	11,00	44,00
95	PANO DE PRATO com BAINHA IDEAL PARA PINTURA. Tamanho exato de 55x75cm, 100% algodão, batida 14/1, peso 90gramas engolamado, na cor BRANCA. -Marca: LD Tecelagem	UND	110	9,00	990,00
96	Toalha felpuda de banho para bordar ponto cruz. Tamanho 67cm x 1,40m cruz-com composição: 97% de algodão 3% poliéster gramatura: 400 gramas/m ² . toalha de vera conter barra para bordar ponto cruz de étamine - 60 pontos. Não formar bolinhas (tratamento anti piling) - alta maciez e conforto. Nas cores pasteis: branca, rosa claro, creme, verde claro, azul claro e lilás. -Marca: Karsten	UN	110	25,00	2.750,00
97	Tecido tule bordado, rosas com perola na cor verde petróleo. -Marca: Golden	UN	2	20,00	40,00
98	Tecido lorex trabalhada onda 150x100 180m ² . -Marca: Golden	UN	2	16,00	32,00
99	Toalha de rosto 100% algodão. Peso/m ² - 400 gramas com composição: 97 % algodão 3% poliéstergramatura 400	UN	110	16,30	1.793,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	gramas/m ² . toalha devera conter barra para borda ponto cruz de étamine - 60 pontos. Não forma bolinhas (tratamento anti piling) - alti maciez e conforto. Nas cores pasteis: branca, rosa claro, creme, verde claro, azul claro e lilás. -Marca: Karsten				
100	Renda guipure poliéster, comprimento 13,7m. cor Craft. -Marca: Círculo	UN	4	26,00	104,00
101	Renda guipure 5 cm poliéster, comprimento 13,7m. cor rosa. -Marca: Círculo	UN	4	35,00	140,00
102	Renda guipure 5 cm poliéster, comprimento 13,7m. cor creme. -Marca: Círculo	UN	4	35,00	140,00
103	Barbante nº 06 400 gramas - composição: 100% algodão. Cor cru. - Marca: Círculo	UN	14	23,00	322,00
104	Barbante nº 06 400 gramas - composição: 100% algodão. Cor verde musgo. - Marca: Círculo	UN	14	23,00	322,00
105	5 Barbante nº 06 400 gramas - composição: 100% algodão. Cor vermelho. -Marca: Círculo	UN	14	23,00	322,00
106	Barbante nº 06 400 gramas - composição: 100% algodão. Cor branco. - Marca: Círculo	UN	14	23,00	322,00
107	Barbante natural brilho nº 04. 700 gramas - composição: 100% algodão cor ouro. - Marca: Círculo	UN	14	39,00	546,00
108	Barbante natural brilho nº 04. 700 gramas - composição: 100% algodão cor prata. - Marca: Círculo	UN	14	20,00	280,00
109	Barbante nº 06 1.8 quilos composição: 85% algodão 15% outras fibras cor vermelha. -Marca: Círculo	UN	14	38,00	532,00
110	Barbante nº 06 1.8 quilos composição: 85% algodão 15% outras fibras cor cru. - Marca: Círculo	UN	14	38,00	532,00
111	Barbante nº 06 1.8 quilos composição: 85% algodão 15% outras fibras cor preto. -Marca: Círculo	UN	14	38,00	532,00
112	Barbante nº 06 1.8 quilos composição: 85% algodão 15% outras fibras cor bordo. -Marca: Círculo	UN	14	46,00	644,00
113	Barbante nº 06 1.8 quilos composição: 85% algodão 15% outras fibras cor branco. -Marca: Círculo	UN	14	46,00	644,00
114	Passa fitas em poliéster e algodão. Com	UN	7	22,00	154,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	13,7 metros cor rosa. -Marca: NYBC				
115	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7 metros cor branco. -Marca: NYBC	UN	7	22,00	154,00
116	Bordado inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7 metros cor branco. - Marca: NYBC	UN	7	29,00	203,00
117	Bordado inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7 metros cor rosa. - Marca: NYBC	UN	7	29,00	203,00
118	Tecido com 140 de largura étamine ponto cruz. -Marca: Círculo	M	40	42,00	1.680,00
119	Tecido com 140 de largura étamine vagonite normal. -Marca: Círculo	M	40	42,00	1.680,00
120	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor branco. -Marca: Círculo	UN	20	18,00	360,00
121	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor off White. -Marca: Círculo	UN	20	18,00	360,00
122	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor off White 147. Cor porcelana. - Marca: Círculo	UN	20	18,00	360,00
123	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor creme. -Marca: Círculo	UN	20	18,00	360,00
124	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor terra cota. -Marca: Círculo	UN	20	18,00	360,00
125	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor rubi. -Marca: Círculo	UN	20	18,00	360,00
126	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor PITAYA. -Marca: Círculo	UN	20	18,00	360,00
127	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor preto. -Marca: Círculo	UN	20	18,00	360,00
128	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147.	UN	20	18,00	360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Cor musgo. -Marca: Círculo				
129	Linha anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500 metros gramatura 147. Cor Hortência. -Marca: Círculo	UN	20	18,00	360,00
130	TECIDO FRALDA 70 X70. -Marca: Ventex	M	40	22,00	880,00
131	Tecido de CUEIRO. Cores Variadas. - Marca: Ventex	M	40	19,00	760,00
132	2 Tesoura para bordar passarinho em aço inoxidável tamanho 9,3cm. -Marca: Círculo	UN	20	9,90	198,00
133	Kit com 5 unidades de bastidor de bambu com qualidade e durabilidade.Medidas 13 cm, 16 cm,20 cm,24 cm e 27 cm. . - Marca: Colonial	UN	4	79,00	316,00
134	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº1,5. - Marca: Círculo	UN	4	48,00	192,00
135	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº1,75. - Marca: Círculo	UN	4	48,00	192,00
136	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº 2,0. - Marca: Círculo	UN	4	48,00	192,00
137	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº 3,5. - Marca: Círculo	UN	4	48,00	192,00
138	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº 4,5. - Marca: Círculo	UN	4	48,00	192,00
139	Kit com agulha de crochê em aço niquelado com 12 unidades. nº 5. -Marca: Círculo	UN	4	76,00	304,00
140	Agulha para bordado em ponto russo e passador número 15 composição plástico e alumínio, comprimento 11,6cm passador 15,8cm. -Marca: Círculo	UN	15	39,00	585,00
141	Kit com 12 agulhas para costura em aço niquelado e tamanho variados. 2 unidades número 3/ 4 unidades número 6/ 4 unidades número 7/ 2 unidades número 8. -Marca: Círculo	UN	15	39,00	585,00
142	Linha rendeira branca 100% algodão, 285 metros 8001, fio 84. -Marca: Círculo	UN	40	9,00	360,00
143	Linha para costura 1500 jardas, alto resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite à utilização da linha em alta velocidade,	UN	8	6,50	52,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	podendo ser utilizada nos mais variáveis tipos de costura a máquina. Fio 120,129tex,100% poliéster comprimento 1371 cor branca. -Marca: Círculo				
144	Linha para costura 1500 jardas, alto resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite à utilização da linha em alta velocidade, podendo ser utilizada nos mais variáveis tipos de costura a máquina. Fio 120,129tex,100% poliéster comprimento 1371 cor PRETA. -Marca: Círculo	UN	8	6,50	52,00
145	Linha para costura 1500 jardas, alto resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite à utilização da linha em alta velocidade, podendo ser utilizada nos mais variáveis tipos de costura a máquina. Fio 120,129tex,100% poliéster comprimento 1371 cor AZUL MARINHO. -Marca: Círculo	UN	8	6,50	52,00
146	Bola colorida com 40 alfinetes de cabeça em aço e plástico, tamanho 3,6cm. - Marca: Lanmax	UN	40	9,00	360,00
147	Bolsa térmica Oxford com capacidade para 5 litros fechamento externo com velcro duplo com alça de mão reforçada com gravação a ser definida pela secretaria, medindo 17x22x14 na cor azul Royal. -Marca: Delta brindes	UN	4	30,00	120,00
148	Esqueeze plástico com tampa e bico em silicone, personalizado 550 ml na cor azul com 1 cor em ambos os lados, gravação em tonalidade forte sem falha gravação, conforme a arte a ser definida pela secretaria. -Marca: Delta brindes	UN	150	5,00	750,00
149	Estojo de nylon grosso na cor azul personalizado com 4 cores medindo 210x85x65 gravação conforme a arte a ser definida pela secretaria. -Marca: Delta brindes	UN	150	9,90	1.485,00
150	Toalha tamanho lavabo com barra personalizada em 4 cores gravação conforme a arte a ser definida pela secretaria. -Marca: Reisten	UN	150	9,00	1.350,00
VALOR TOTAL LOTE 2				R\$ 29.226,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.1.1. A solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico para licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: **planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.**

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos parágrafos 4º e 5º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

11.1. Compete ao órgão gerenciador:

11.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços;

11.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, nos termos da cláusula quarta desta ata;

11.1.3. Remanejar quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação.

11.2. Compete aos órgãos participantes:

11.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias.

11.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias.

11.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora.

11.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

11.2.5. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora.

11.3. Compete a fornecedora:

11.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área.

11.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos.

11.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas.

11.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão gerenciador ou com os órgãos participantes do certame.

11.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes ou a terceiros, durante o fornecimento e execução do objeto.

11.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar à Prefeitura, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

11.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto.

11.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta ata de registro de preços.

11.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da ata de registro de preços.

11.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente.

11.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da ata de registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes.

11.3.14. A fornecedora deverá acusar o recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por endereço eletrônico ou sistema de gestão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

11.3.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor.

11.3.16. Fornecer o objeto constante na autorização de fornecimento ou ordem de compra ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega do ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

11.3.17. A partir do momento que for solicitado pela Prefeitura, para cada ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho emitido, enviar a nota fiscal.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

12.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta ata de registro de preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata,

EONIX COMERCIAL
LTDA:0593767200
0141

Assinado de forma digital
por EONIX COMERCIAL
LTDA:05937672000141
Dados: 2024.07.09 15:26:21
-03'00'

EONIX COMERCIAL EIRELI LTDA
Contratada

MARCOS HENRIQUE
DA
SILVA:93269455968

Assinado de forma digital
por MARCOS HENRIQUE
DA SILVA:93269455968
Dados: 2024.07.09
16:30:28 -03'00'

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal